DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Edição Nº. 2499 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 10 de janeiro de 2025.

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN

EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA
FRANCISCO DE LIMA MAIA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
JEFFSON ALVES
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS
MARCIA CINTHYA HOLANDA BESSA
MARIA APARECIDA NUNES

1 – GABINETE DA PREFEITA

- **Lei Municipal Nº 490/2025**
- **Extrato de Contrato de Rateio Nº 18-A/2024 – CIMOP**
- **Portaria Nº 172/2025**

2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

- **Julgamento - Processo Administrativo N° 001/2025**
- **Despacho - Processo Administrativo N° 001/2025**

3 – SETOR DE LICTAÇÃO

- **Termo de Autorização de Inexigibilidade Nº 090101/2025**
- **Termo de Ratificação**
- **Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 090101/2025**
- **Extrato de Contrato Nº 090101/2025**
- **Termo de Autorização de Inexigibilidade Nº 090101/2025 - FMS**
- **Termo de Ratificação**
- **Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 090101/2025 - FMS**
- **Extrato de Contrato Nº 090101/2025 - FMS**
- **Termo de Autorização de Inexigibilidade Nº 090102/2025 - FMS**
- **Termo de Ratificação**
- **Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 090102/2025 - FMS**
- **Extrato de Contrato Nº 090102/2025 - FMS**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Edição Nº. 2499 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 10 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 490, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre o reconhecimento da Festa de São Sebastião como Patrimônio Imaterial Cultural do Município de Taboleiro Grande - RN, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE-RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como Patrimônio Imaterial Cultural do Município de Taboleiro Grande a Festa de São Sebastião, realizada anualmente de 10 a 20 de janeiro, em homenagem ao padroeiro da cidade.

Art. 2º Durante a Festa de São Sebastião, a cidade se transforma em um ponto de encontro para moradores e visitantes, que se reúnem para participar das diversas atividades programadas, como missas, procissões, apresentações culturais e shows musicais.

Art. 3º - A Festa de São Sebastião não só reverbera a devoção religiosa, mas também serve como um espaço de fortalecimento dos laços comunitários, promovendo a convivência e a união entre os cidadãos.

Art. 4º - A Festa de São Sebastião, reconhecida como Patrimônio Imaterial, passará a contar com o apoio do poder público municipal no sentido de promover a sua preservação, divulgação e continuidade, incluindo:

I - Fomento à participação da comunidade: Incentivar a presença e o envolvimento dos cidadãos nas festividades, promovendo um ambiente de celebração coletiva.

II - Apoio à divulgação cultural: Facilitar a promoção das tradições e costumes associados à festa, utilizando meios de comunicação e eventos locais para aumentar a visibilidade.

Art. 5º - O Executivo Municipal, por meio de sua Secretaria de Cultura, deverá realizar o registro histórico e documental da Festa de São Sebastião, com o objetivo de garantir a perpetuação dos elementos que a caracterizam como manifestação cultural tradicional da cidade.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, podendo estabelecer parcerias com entidades públicas ou privadas para a realização de eventos e ações que fortaleçam a tradição e promovam o turismo cultural.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Manoel Inácio de Freitas, Gabinete da Prefeito Municipal de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 de janeiro de 2025.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 18-A/2024 – CIMOP

CONTRATO N.º 01-A/2024 – CIMOP. CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CIMOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40. **CONSORCIADO:** MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE/RN, CNPJ: 08.157.810/0001-68. **OBJETO:** Rateio entre os municípios consorciados dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CIMOP, englobando as despesas de pessoal civil e obrigações patronais, referente ao exercício de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso XI, do Art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, do art. 8º da Lei n.º 11.107/05 e do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07. **VALOR TOTAL:** R$ 3.326,92 (três mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025. **ASSINAM: XXXXXXX**– Prefeito(a) Municipal e Marcos Aurélio de Paiva Rêgo – Presidente do CIMOP. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 172, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município".

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para o servidor **ANTONIO DIOGO PEREIRA NETO – CPF: 072.537.344-08**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento para remoção da paciente Maria Fátima Anízio, no dia 13 de janeiro de 2025, ao Hospital Dr. Luiz Antônio | Liga Contra o Câncer, localizado na Rua Dr. Mário Negócio, 2267 - Quinta Natal - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

JULGAMENTO

Processo Administrativo n° 001/2025

Assunto: Solicitação de Licença Prêmio

Interessado: Maedson Marcolino Pinto

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo em epígrafe, inaugurado por solicitação do Gabinete da Prefeita com vistas ao requerimento do servidor efetivo **Maedson Marcolino Pinto**, Matrícula n° 010119-2, que pleiteia a concessão de licença especial conforme o artigo 106 da Lei Complementar n° 001/2014.

1. De proêmio, importa relatar que o presente Processo Administrativo possui natureza consultiva, ou seja, não se trata de apuração de ato infracional de servidores, mas da análise jurídica da situação funcional e adequação aos preceitos legais. Portanto, para a maior celeridade do Processo, é dispensável a nomeação de Comissão de Servidores para a Instauração e apuração do processo.

2. Pelo que consta nos autos, o Requerimento protocolado pelo servidor **Maedson Marcolino Pinto**, Matrícula n° 010119-2, ocupante do Cargo de Motorista, lotada na Secretaria de Educação, requer a concessão de licença ESPECIAL referente ao período aquisitivo de 18 de janeiro de 2019 a 18 de janeiro de 2024 (5° quinquênio).

3. Após buscas nos arquivos desta Secretaria, pelo que restou apurado com a documentação ora analisada, conclui-se que o servidor não sofreu qualquer punição de suspensão e não se ausentou das suas atividades por um período superior a 30 (trinta) dias de forma injustificada, como também não gozou de outras licenças.

4. No caso presente, resta induvidoso que o Servidor Requerente cumpriu o interstício de tempo e os demais requisitos legais para o reconhecimento do seu direito à licença-prêmio;

5. **ACATO** e **APROVO** o Parecer Jurídico de fls. 06/09, parte integrante desta decisão, que opina pelo reconhecendo do direito à licença-prêmio por haver preenchido os requisitos dos artigos 106

e 108 da Lei Complementar n° 001/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboleiro Grande/RN.

6. JULGO pelo RECONHECIMENTO do direito a licença especial do servidor Maedson Marcolino Pinto e DEFIRO o gozo da referida licença **a iniciar-se em fevereiro de 2025 e termo final em abril de 2025.**

9. Subam os autos para apreciação final da Sra Prefeita Municipal, em seguida retornem os autos para Notificação da Requerente e Publicação da presente decisão.

Taboleiro Grande/RN, 09 de janeiro de 2025.

FRANCISCA DAS CHAGAS BESSA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 005/2025

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Edição Nº. 2499 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 10 de janeiro de 2025.

DESPACHO

Processo Administrativo n° 001/2025
Assunto: Solicitação de Licença Prêmio
Interessado: Maedson Marcolino Pinto
Homologo a decisão de fls. 10/11. Retornem os autos para a Secretaria de Administração e Recursos Humanos para as providências finais.

Taboleiro Grande/RN, 10 de janeiro de 2025.
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 090101/2025
(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Prefeitura e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a locação de imóvel medindo de 57,15m² de área total, está localizado no pavimento superior de um prédio de um andar localizado na rua Manoel Bessa, S/N, centro, zona urbana, Taboleiro Grande/RN, o mesmo compreende de 02(dois) Quarto, 01(um) sala de estar e cozinha conjunta, 01(um) Banheiro e 01(uma) varanda, para instalação do Destacamento de Policia Militar do Município de Taboleiro Grande/RN, processo administrativo nº 09010001/2025.
Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global estimado de R$ 12.000,00 (doze mil reais), correspondentes ao objeto ora contratado.
O presente processo encontra-se fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.
Art. 74 – "É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha."
Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a pessoa **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, portador do CPF: 916.562.144-15, residente e domiciliado na Rua Elias Bessa, 10, Centro, Taboleiro Grande/RN CEP: 59.840-000.

Taboleiro Grande/RN, 09 de janeiro de 2025
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta fundamentada no art. art. 74, inciso V da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, pretendendo contratação a pessoa de **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, portador do CPF: 916.562.144-15, residente e domiciliado na Rua Elias Bessa, 10, Centro, Taboleiro Grande/RN CEP: 59.840-000, em caráter exclusivo, de forma contínua, no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme solicitação constante dos autos.
RATIFICO, em conformidade do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, despacho do Sr. Agente de Contratação

Taboleiro Grande/RN, 09 de janeiro de 2025
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090101/2025

INEXIGIBILIDADE: 090101/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN
CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
OBJETIVO: Locação de imóvel medindo de 57,15m² de área total, está localizado no pavimento superior de um prédio de um andar localizado na rua Manoel Bessa, S/N, centro, zona urbana, Taboleiro Grande/RN, o mesmo compreende de 02(dois) Quarto, 01(um) sala de estar e cozinha conjunta, 01(um) Banheiro e 01(uma) varanda, para instalação do Destacamento de Policia Militar do Município de Taboleiro Grande/RN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Prefeitura, Exercício 2025, Secretaria Municipal de Administração, Ação: 48 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2000 .2.37 . 0 .339036 – Políticas Públicas das Secretaria Municipal de Administração, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 15010000 – Recursos Não Vinculados.
LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 09/01/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090101/2025

CONTRATO: 090101/2025
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090101
LOCADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN
LOCATÁRIO: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
OBJETIVO: Locação de um imóvel medindo de 57,15m² de área total. Está localizado na Rua Manoel Bessa, S/N, pavimento superior, centro, zona urbana, Taboleiro Grande/RN. O mesmo compreende de 02(dois) Quarto, 01(um) sala de estar e cozinha conjunta, 01(um) Banheiro e 01(uma) varanda, para instalação do Destacamento de Policia Militar do Município de Taboleiro Grande/RN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.
VALOR TOTAL CONTRATADO: 13.000,00 (doze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2025, 48 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2000 .2.37 . 0 .339036 – Políticas Públicas das Secretaria Municipal de Administração, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 15010000 – Recursos Não Vinculados.
VIGÊNCIA: 09/01/2026
DATA DA ASSINATURA: Taboleiro Grande/RN, 09/01/2025
ASSINANTES:
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA CONSTUTICIONAL
RAIMUNDO NONATO DA SILVA – LOCATÁRIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Edição Nº. 2499 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 10 de janeiro de 2025.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 090101/2025 FMS
(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Prefeitura e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a locação de imóvel, térreo, medindo de 105,86m² de uma área total de 206,48m², está localizado no pavimento inferior de um prédio de um andar localizado na avenida Alexandre Soares, 535, centro, zona urbana, Taboleiro Grande/RN, processo administrativo nº 09010001/2025 FMS.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global estimado de R$ 12.000,00 (doze mil reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

O presente processo encontra-se fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 74 – "É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha."

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a pessoa **MARIA LUCINEIDE DONATO**, portadora do CPF: 021.690.324-60, residente e domiciliada na residente e domiciliada na Rua Moises Miguel, 39, Centro, Itaú/RN CEP: 59.855-000.

Taboleiro Grande/RN, 09 de janeiro de 2025
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta fundamentada no art. art. 74, inciso V da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, pretendendo contratação a pessoa de **MARIA LUCINEIDE DONATO**, portadora do CPF: 021.690.324-60, residente e domiciliada na Rua Moises Miguel, 39, Centro, Itaú/RN CEP: 59.855-000, em caráter exclusivo, de forma contínua, no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, em conformidade do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, despacho do Sr. Agente de Contratação

Taboleiro Grande/RN, 09 de janeiro de 2025
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090101/2025 FMS

INEXIGIBILIDADE: 090101/2025 FMS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN
CONTRATADO: MARIA LUCINEIDE DONATO
OBJETIVO: Locação de imóvel, térreo, medindo de 105,86m² de uma área total de 206,48m², está localizado no pavimento inferior de um prédio de um andar localizado na avenida Alexandre Soares, 535, centro, zona urbana, Taboleiro Grande/RN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Prefeitura, Exercício 2025, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Ação: 246 - 3 . 8002 . 10 . 122 . 4000 .2.48 . 0 .339036 – Políticas Voltadas a Manter a Secretaria de Saúde e Saneamento, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 1001002 – Recursos Não Vinculados.
LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 09/01/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090101/2025 FMS

CONTRATO: 090101/2025 FMS
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090101 FMS
CONVENIÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
LOCADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN
LOCATÁRIO: MARIA LUCINEIDE DONATO
OBJETIVO: Locação de imóvel, térreo, medindo de 105,86m² de uma área total de 206,48m², está localizado no pavimento inferior de um prédio de um andar localizado na avenida Alexandre Soares, 535, centro, zona urbana, Taboleiro Grande/RN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.
VALOR TOTAL CONTRATADO: 12.000,00 (doze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Prefeitura, Exercício 2025, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Ação: 246 - 3 . 8002 . 10 . 122 . 4000 .2.48 . 0 .339036 – Políticas Voltadas a Manter a Secretaria de Saúde e Saneamento, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 1001002 – Recursos Não Vinculados.
VIGÊNCIA: 09/01/2026
DATA DA ASSINATURA: Taboleiro Grande/RN, 09/01/2025
ASSINANTES:
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA CONSTUTICIONAL
MÁRCIA DAIANNE DA SILVA PEREIRA – REPRESENTANTE DO FMS
MARIA LUCINEIDE DONATO – LOCATÁRIO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 090102/2025 FMS
(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Prefeitura e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a locação de imóvel, térreo, medindo uma área total de 2328m², de um prédio comercial localizado na rua Raimundo Nogueira, 332, centro, zona urbana, Taboleiro Grande/RN, processo administrativo nº 09010001/2025 FMS.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global estimado de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

O presente processo encontra-se fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 74 – "É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha."

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a pessoa **GUSTAVO RODRIGUES BESSA**, portador do CPF: 121.301.854-44, residente e domiciliado na Rua Vital de Castro, 290, Centro, Taboleiro Grande/RN CEP: 59.840-000.

Taboleiro Grande/RN, 09 de janeiro de 2025
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta fundamentada no art. art. 74, inciso V da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, pretendendo locação com a pessoa de **GUSTAVO RODRIGUES BESSA**, portador do CPF: 121.301.854-44, residente e domiciliado na Rua Vital de Castro, 290, Centro, Taboleiro Grande/RN CEP: 59.840-000, em caráter exclusivo, de forma contínua, no valor total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, em conformidade do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, despacho do Sr. Agente de Contratação

Taboleiro Grande/RN, 09 de janeiro de 2025
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Edição Nº. 2499 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 10 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090102/2025 FMS

INEXIGIBILIDADE: 090102/2025 FMS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN
CONTRATADO: GUSTAVO ROGRIDUES BESSA
OBJETIVO: Locação de imóvel, térreo, medindo uma área total de 2328m², de um prédio comercial localizado na rua Raimundo Nogueira, 332, centro, zona urbana, Taboleiro Grande/RN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Prefeitura, Exercício 2025, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Ação: 246 - 3 . 8002 . 10 . 122 . 4000 .2.48 . 0 .339036 – Políticas Voltadas a Manter a Secretaria de Saúde e Saneamento, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 1001002 – Recursos Não Vinculados.
LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 09/01/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090102/2025 FMS

CONTRATO: 090102/2025 FMS
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090102 FMS
CONVENIÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
LOCADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN
LOCATÁRIO: GUSTAVO ROGRIDUES BESSA
OBJETIVO: Locação de imóvel, térreo, medindo uma área total de 2328m², de um prédio comercial localizado na rua Raimundo Nogueira, 332, centro, zona urbana, Taboleiro Grande/RN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Prefeitura, Exercício 2025, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Ação: 246 - 3 . 8002 . 10 . 122 . 4000 .2.48 . 0 .339036 – Políticas Voltadas a Manter a Secretaria de Saúde e Saneamento, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 1001002 – Recursos Não Vinculados.
VIGÊNCIA: 09/01/2026
DATA DA ASSINATURA: Taboleiro Grande/RN, 09/01/2025
ASSINANTES:
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA CONSTUTICIONAL
MÁRCIA DAIANNE DA SILVA PEREIRA – REPRESENTANTE DO FMS
GUSTAVO ROGRIDUES BESSA – LOCATÁRIO

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Fim do Diário Oficial - Edição N.º 2499 de 10 de janeiro de 2025 com 4 pág.